CENTRO SUL CONCESSÕES FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 57.088.244/0001-95
("Fundo")

COMUNICADO AO COTISTA

CANCELAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS CONVOCADA PARA 09 DE OUTUBRO DE 2026

Prezados Cotistas,

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, na qualidade de administrador do Fundo ("Administrador"), em atenção à solicitação da **BOCAINA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.347.420/0001-11 ("Gestora"), e nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), vem, por meio deste comunicado, informar aos Cotistas o que segue:

1. Fica **cancelada**, a pedido da Gestora, a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo ("Assembleia"), convocada por meio do Edital de Convocação datado de 29 de setembro de 2026 para ser realizada de forma exclusivamente eletrônica, por videoconferência, em 09 de outubro de 2026, às 15h00, em primeira convocação. A Assembleia tinha por objeto deliberar sobre a orientação de voto a ser proferida pelo Fundo, na qualidade de titular das debêntures da 1ª (primeira) emissão da Centro Sul Concessões S.A., na Assembleia Geral de Debenturistas convocada pela emissora em 23 de setembro de 2026.

Registra-se que, embora tenham sido recebidas manifestações de voto de cotistas previamente ao cancelamento, não haverá apuração dos votos ou deliberação sobre a matéria constante da ordem do dia, em razão do cancelamento da Assembleia.

2. As matérias que constavam da Ordem do Dia serão submetidas aos Cotistas em nova assembleia geral, que será tempestivamente convocada, observados os prazos, as formalidades e os meios de divulgação previstos na Resolução CVM 175 e no Regulamento do.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste comunicado têm o significado que lhes foi atribuído no Regulamento do Fundo e no edital de convocação cancelado.

Esclarecimentos adicionais podem ser solicitados por meio do canal assembleias.dsf@bancodaycoval.com.br.

São Paulo/SP, 08 de outubro de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.